

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000113

LEI N. 3.712 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a realização da decoração natalina de 2004.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de outubro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -